



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Subsecretaria de Governança e Gestão

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de atualizar o parque tecnológico da SEDSODH-RJ, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e sem garantia técnica, bem como suprir a carência de dispositivos móveis para as equipes de fiscalização e atendimento externo, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e o pleno suporte aos programas de assistência social e direitos humanos coordenados por esta Secretaria.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a eficiência operacional e a segurança cibernética das unidades administrativas, uma vez que a ausência desta medida acarretaria em riscos críticos de interrupção de serviços essenciais, perda de produtividade por falhas recorrentes de hardware (muitos com mais de 5 anos de uso) e aumento exponencial de custos com manutenções isoladas e ineficientes em equipamentos fora de linha.

### 2. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Em atenção ao histórico administrativo desta Secretaria, verificou-se que as necessidades de tecnologia da informação foram supridas, em períodos anteriores, por um modelo híbrido que compreendeu tanto a aquisição direta de ativos quanto a **locação de equipamentos**, conforme o seguinte panorama:

**Cenário de Aquisição:** Compra de desktops e notebooks via atas de registro de preços entre os exercícios de 2018 e 2021, resultando em um parque hoje obsoleto e sem garantia.

**Cenário de Locação Anterior:** Registro de contrato de locação de máquinas para setores específicos, visando suprir demandas temporárias e emergenciais de processamento.

**Resultados Obtidos:** Embora o contrato de locação anterior tenha garantido a disponibilidade imediata, a experiência administrativa demonstrou que contratações fragmentadas de locação, desvinculadas de uma solução integrada de suporte e manutenção *on-site*, geraram dificuldades na padronização do parque e na gestão de chamados técnicos.

**Justificativa da Ineficiência das Especificações Atuais:** Além do esgotamento dos prazos de garantia, constatou-se que as especificações técnicas do parque tecnológico remanescente **não atendem mais às demandas operacionais da SEDSODH-RJ**. Os equipamentos atuais possuem processadores de gerações defasadas e memória RAM insuficiente para a execução fluida dos sistemas governamentais atuais e softwares de produtividade, resultando em:

**Baixo Desempenho e Travamentos:** Incompatibilidade com as novas versões de sistemas operacionais e ferramentas de videoconferência indispensáveis ao regime de trabalho atual;

**Gargalo em Engenharia e Design:** Incapacidade das estações atuais em processar softwares de alto desempenho utilizados pelas áreas técnicas de projetos e infraestrutura;

**Vulnerabilidade de Segurança:** Equipamentos que não suportam as atualizações de segurança mais recentes, expondo a rede da Secretaria a riscos cibernéticos.

**Conclusão da Transição:** Com base na execução pretérita, a presente demanda justifica-se pela evolução para um modelo de **solução integrada**. A mudança de estratégia — da propriedade para o uso (locação) — garante o *refresh* tecnológico imediato, substituindo máquinas inoperantes por equipamentos de alta performance que suportam as necessidades atuais, transferindo à contratada o risco de obsolescência e a responsabilidade total pela manutenção preventiva e corretiva.

### 3. ANÁLISE COMPARATIVA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Em cumprimento ao Art. 10 do Decreto Estadual nº 48.816/2023 (citado erroneamente como Art. 16 no modelo anterior), a escolha da solução que embasa este estudo foi orientada por uma análise comparativa entre as alternativas identificadas, considerando os seguintes critérios:

#### **Comparativo de Custos e Benefícios**

Realizou-se a comparação entre o custo da solução proposta (locação integrada) e a solução atual (propriedade de ativos obsoletos com manutenção dispersa), verificando-se que a nova modelagem apresenta **maior economicidade e eficiência operacional**.

A análise considerou os custos indiretos e o ciclo de vida do objeto, incluindo despesas de manutenção, substituição de peças e o custo da ociosidade técnica gerada por máquinas paradas, concluindo que a solução de **IT Leasing** oferece o melhor retorno sobre o investimento, pois desonera o Estado da gestão de inventários depreciáveis e garante a atualização tecnológica contínua através de **SLA on-site**.

#### **Referencial de Outros Órgãos**

Durante a fase de levantamento de mercado, realizou-se busca por Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) de outros órgãos e entidades da Administração Pública. Todavia, **não foram localizados estudos anteriores com descritivos e objetos estritamente análogos à solução integrada ora pretendida** (locação de hardware de alta performance com suporte *on-site* e licenciamento em lote único).

Diante da inexistência de referenciais com especificações técnicas e modelos de prestação de serviço que guardem a necessária similaridade com as particularidades desta Secretaria, a Equipe de Planejamento procedeu à elaboração deste estudo de forma independente..

#### **Ganhos de Eficiência e Inovação**

A solução proposta destaca-se pela capacidade de oferecer ganhos de eficiência administrativa por meio de:

**Incremento na Produtividade:** A adoção de **monitores duplos** nas 340 estações administrativas reduz o tempo de alternância entre janelas no **SEI-RJ** e sistemas internos, otimizando o fluxo de trabalho digital.

**Modernização Técnica:** Disponibilização de **Workstations de alto desempenho** (64GB RAM / GPU 12GB) indispensáveis para a transição às metodologias **BIM e engenharia**.

**Mobilidade Institucional:** Fornecimento de **notebooks** para gestores e equipes de campo, garantindo a continuidade das atividades em vistorias externas e articulações intersetoriais.

#### **Sustentabilidade e Desenvolvimento Nacional**

A contratação incorpora práticas de desenvolvimento nacional sustentável e inovação mediante:

**Eficiência Energética:** Exigência de equipamentos com certificações **Energy Star ou EPEAT**, visando baixo consumo de eletricidade e redução na emissão de calor.

**Logística Reversa:** Obrigatoriedade de a contratada realizar o descarte ecologicamente correto de componentes substituídos (baterias, telas e placas), conforme a **Lei nº 12.305/2010**.

**Redução de Insumos:** Estímulo à cultura "papel zero" pela facilitação da leitura de documentos em telas duplas.

**Declaração de Adequação** Considerando o levantamento realizado e a justificativa para a **não divisão em lotes** — pautada na necessidade de padronização tecnológica e responsabilidade única sobre o sistema locado —, esta Equipe de Planejamento declara que a solução de **lote único** é a que melhor atende ao interesse público, garantindo o equilíbrio entre a modernização administrativa e a responsabilidade fiscal.

### 4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Em cumprimento ao disposto no Art. 7º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, informa-se que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico desta Secretaria, conforme os dados extraídos do Plano de Contratações Anual:

**Ano de Referência:** 2026.

**Número da Requisição/Item no PCA:** Itens registrados sob os códigos **168939** (Outsourcing de Desktop), **167683** (Outsourcing de Notebook) e **167684**.

**Classe/Grupo do Objeto:** Serviços de Tecnologia da Informação - Locação e Outsourcing de Ativos.

A contratação guarda estrita consonância com as metas de modernização do parque tecnológico da SEDSODH-RJ para o exercício de 2026, visando a eficiência operacional e a padronização dos ativos de TI conforme planejado no PCA. A disponibilidade orçamentária para o início desta estratégia já se encontra formalizada por meio da **Nota de Reserva 2026NR00153**, que prevê o impacto financeiro para os exercícios de 2026 a 2028, totalizando o montante de **R\$ 3.151.656,00**.

## 5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A definição do quantitativo para esta contratação baseou-se em critérios objetivos, conforme detalhado a seguir:

Item	Solução de Locação	Unid.	Quant.
01	Kit Estação Administrativa Compacta	Kit	340
02	Kit Estação High-End (Engenharia/BIM)	Kit	08
03	Kit Notebook Corporativo	Kit	30

Componente	Item 01: Estação Administrativa (340 kits)	Item 02: Estação Engenharia/BIM (08 kits)	Item 03: Notebook Corporativo (30 kits)
<b>Gabinete / Chassi</b>	<b>Ultra Compacto (Tiny/Micro):</b> Volume máx. 1.5L. Chassi metálico, suporte a trava Kensington e montagem VESA.	<b>Small Form Factor (SFF):</b> Volume reduzido c/ refrigeração ativa dedicada para GPU. Chassi com abertura sem ferramentas ( <i>tool-less</i> ).	<b>Chassi de Alta Resistência:</b> Material em liga de magnésio, alumínio ou policarbonato reforçado. Dobradiças com abertura de 180°.
<b>Placa-Mãe</b>	Chipset corporativo (Ex: B660 ou superior). Suporte a <b>TPM 2.0 físico</b> . BIOS com suporte a gerenciamento remoto e recuperação.	Chipset High-End (Ex: Z790 ou superior). Barramento PCIe 4.0/5.0. Suporte a memória em Quad-Channel (se disponível) ou Dual.	Integrada, c/ proteção contra derramamento de líquidos no teclado. Chip de segurança <b>TPM 2.0</b> .

<b>Processador (CPU)</b>	Mín. 8 Núcleos / 12 Threads. Frequência Turbo mín. 4.4 GHz. Cache L3 mín. 18MB. (Ex: i5 13ª Ger ou superior).	Mín. 12 Núcleos / 20 Threads. Frequência Turbo mín. 5.1 GHz. Cache L3 mín. 25MB. (Ex: i7 13ª Ger ou superior).	Mín. 6 Núcleos / 12 Threads. Série de baixo consumo (U ou P). Cache L3 mín. 12MB.
<b>Memória RAM</b>	<b>16GB (2x 8GB)</b> DDR4/DDR5 mín. 3200MHz. Configuração em <b>Dual Channel</b> .	<b>64GB (2x 32GB)</b> DDR5 mín. 4800MHz. Configuração em <b>Dual Channel</b> .	<b>16GB</b> DDR4/DDR5 (Preferencialmente expansível até 32GB).

<b>Componente</b>	<b>Item 01: Estação Administrativa (340 kits)</b>	<b>Item 02: Estação Engenharia/BIM (08 kits)</b>	<b>Item 03: Notebook Corporativo (30 kits)</b>
<b>Armazenamento (SSD)</b>	<b>512GB NVMe M.2.</b> Vel. de Leitura mín. 3.000 MB/s. Tecnologia 3D NAND.	<b>1TB NVMe, 1 TB SSD, Gen4 M.2.</b> Vel. de Leitura mín. 7.000 MB/s e Escrita mín. 5.000 MB/s.	<b>512GB NVMe M.2.</b> Vel. de Leitura mín. 2.400 MB/s.
<b>Placa de Vídeo (GPU)</b>	<b>Integrada:</b> Mín. Intel UHD 730 ou superior. Suporte nativo para <b>dois monitores digitais</b> simultâneos.	<b>Dedicada:</b> Mín. <b>12GB GDDR6.</b> Interface 192-bit. Suporte a DirectX 12 Ultimate e Drivers certificados (Ex: RTX 4070 ou superior).	<b>Integrada:</b> Suporte a aceleração de hardware para vídeo e saída HDMI 2.0/2.1.
<b>Saídas / Portas</b>	Mín. 6x USB (sendo 4x USB 3.2), 1x DisplayPort, 1x HDMI, 1x RJ-45 Gigabit Ethernet.	Mín. 8x USB (sendo 2x USB-C Gen2), 3x Saídas de vídeo (DisplayPort/HDMI), 1x RJ-45 2.5GbE.	2x USB 3.2, 1x USB-C (c/ Power Delivery e DisplayPort), 1x HDMI, Combo Áudio (Jack 3.5mm).
<b>Monitores (02 Unid.)</b>	<b>23.8" Full HD (1920x1080).</b> Painel IPS. Brilho 250 nits. Contraste 1000:1. Tempo de resposta máx. 5ms. (Ajustável para as posições vertical e horizontal)	<b>27" 4K UHD (3840x2160).</b> Painel IPS <b>10-bit.</b> Cobertura 99% sRGB/Rec.709. Ajuste de altura e Pivot.	<i>N/A (Utiliza tela nativa do notebook)</i>
<b>Proteção Elétrica</b>	Não possui	<b>No-break (UPS) 2000VA Senoidal Puro</b> (On-line ou Interativo de alta fidelidade).	Fonte de alimentação bivolt automática (65W ou superior) c/ cabo padrão NBR 14136.

<b>Componente</b>	<b>Item 01: Estação Administrativa (340 kits)</b>	<b>Item 02: Estação Engenharia/BIM (08 kits)</b>	<b>Item 03: Notebook Corporativo (30 kits)</b>
-------------------	---	--	--

<b>Periféricos</b>	Teclado ABNT2 (resistente a respingos) + Mouse Óptico 1000 DPI. Ambos USB com fio.	Teclado ABNT2 Premium + Mouse Laser de alta precisão (ajuste DPI programável).	<b>Mouse sem fio</b> (2.4GHz ou BT) + <b>Mochila</b> em nylon balístico c/ compartimento acolchoado.
<b>Software</b>	Windows 11 Pro 64-bit (Licença OEM/Volume) + MS Office Business (Word, Excel, Outlook, PPT).	Windows 11 Pro 64-bit + MS Office Business.	Windows 11 Pro 64-bit + MS Office Business.

A definição dos quantitativos baseou-se no **Levantamento de Inventário Tecnológico e Censo de Usuários** das unidades administrativas e finalísticas da SEDSODH-RJ. Utilizou-se como parâmetro o número de postos de trabalho ativos, a projeção de novas frentes de atendimento social e a necessidade de mobilidade das equipes técnicas.

**Memória de Cálculo** O dimensionamento da solução integrada foi estruturado da seguinte forma:

**Estações de Trabalho Administrativas (Lote Único):** \* Cálculo: (320 postos de trabalho existentes) + (20 postos de reserva técnica/expansão de unidades) = **340 unidades.**

**Estações de Alto Desempenho (Engenharia/Infraestrutura):**

Cálculo: (01 unidade por técnico especializado em projetos/BIM) = **08 unidades.**

**Computadores Portáteis (Notebooks):**

Cálculo: (25 notebooks para gestores e assessores com necessidade de mobilidade) + (05 para equipes de fiscalização externa) = **30 unidades.**

**Monitores Adicionais:**

Cálculo: (01 monitor extra para cada estação administrativa, visando produtividade em tela dupla) = **340 unidades.**

**Documentos de Suporte** A fidedignidade dos quantitativos está amparada nos seguintes registros constantes nos autos:

**Quadro de Distribuição por Unidade (doc. 127029428):** Mapa detalhando o destino de cada equipamento conforme a estrutura organizacional;

**Interdependências e Economia de Escala** Verificou-se que os itens que compõem a solução são **interdependentes**, uma vez que a manutenção e o suporte técnico *on-site* devem ser prestados de forma unificada para garantir a padronização e o cumprimento dos níveis de serviço (SLA). A contratação em **lote único** foi planejada para garantir economia de escala, reduzindo custos logísticos da contratada e simplificando a gestão contratual e o suporte técnico por parte desta Secretaria.

## 6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global para esta contratação foi apurada com base em **pesquisa de preços de mercado, composta por valores adjudicados em contratações similares de outros órgãos públicos e orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados**, visando refletir a realidade do setor de tecnologia da informação e garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

**Critério Adotado (Art. 29 do Decreto 48.816/23):**

**Inciso I e II:** Utilizou-se o parâmetro combinado de preços de contratações públicas similares (Painel de Preços) e pesquisa direta com fornecedores, conforme detalhado no **Relatório Prévio de Pesquisa de Preços (doc. 126999572).**

**Valores Estimados:**

**Valor Total Estimado para 24 meses: R\$ 3.019.104,00** (Três milhões, dezenove mil, cento e quatro reais).

**Valor Mensal Estimado: R\$ 125.796,00.**

**Memória de Cálculo e Documentos de Suporte:** As planilhas de cálculo detalhadas, os comprovantes de preços de órgãos congêneres e os orçamentos coletados encontram-se no **Relatório de Pesquisa de Preços (doc. 126999572)** e no **Mapa Comparativo de Preços (doc. 127029584)**, que servem de anexo e suporte a este estudo.

**Sigilo: ( X ) Não se aplica.**

*Justificativa:* Em observância ao princípio da publicidade e transparência, opta-se pela divulgação do valor estimado da contratação desde a fase externa do certame, permitindo que os licitantes tenham plena ciência dos parâmetros orçamentários da SEDSODH-RJ para a formulação de suas propostas.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao princípio da ampla competitividade e à viabilidade técnica e econômica, a contratação será realizada conforme a diretriz abaixo:

**( X ) OPÇÃO PELA NÃO DIVISÃO (LOTE ÚNICO):** Optou-se pela não divisão do objeto em lotes ou itens, em razão da **inviabilidade técnica de fragmentação da solução integrada e do risco à continuidade dos serviços.**

**Fundamentação Técnica para a Unificação:**

A contratação em **Lote Único** é a estratégia que melhor atende ao interesse público para esta solução de TI por três motivos fundamentais:

**Responsabilidade Técnica Única:** Como o objeto envolve a locação de hardware (ativos) indissociável da prestação de serviços de manutenção *on-site* e suporte técnico, a divisão entre diferentes fornecedores criaria um conflito de competência. Em caso de falha, haveria o risco de omissão de responsabilidade entre a empresa fornecedora do equipamento e a prestadora do serviço, prejudicando o cumprimento dos níveis de serviço (SLA) exigidos pela SEDSODH-RJ.

**Padronização Tecnológica:** A solução integrada garante que as 340 estações administrativas, os 30 notebooks e as 08 workstations possuam uniformidade de componentes e drivers, facilitando a gestão logística, a atualização de software e a integração com a rede corporativa da Secretaria.

**Economia de Escala:** O agrupamento de todos os itens e unidades em um único parceiro tecnológico otimiza os custos logísticos de deslocamento das equipes técnicas para as vistorias de manutenção, refletindo em um preço global mais vantajoso se comparado a contratações pulverizadas.

**Conformidade Legal:** A decisão pela não divisão fundamenta-se no Art. 40, § 3º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, visto que o objeto configura um sistema integrado onde o parcelamento comprometeria o conjunto da solução pretendida.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Realizou-se a prospecção de mercado para identificar as tecnologias, metodologias e soluções existentes que pudessem atender à necessidade de atualização do parque tecnológico desta Secretaria. Foram analisadas as seguintes alternativas:

**Alternativa 01 (Aquisição de Bens):** Compra direta de equipamentos (desktops, notebooks e workstations) com garantia de fábrica limitada. Esta opção exige alto investimento inicial (CAPEX), gera custos de gestão patrimonial, depreciação acelerada dos ativos e exige uma equipe interna robusta para suporte técnico após o término da garantia.

**Alternativa 02 (Locação de Solução Integrada - IT Leasing):** Contratação de serviço de locação que engloba o fornecimento de hardware de primeiro uso, licenciamento de software e, fundamentalmente, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva *on-site* com reposição de peças e níveis de serviço (SLA) rígidos.

**Justificativa da Solução Escolhida** Após a análise comparativa, esta Equipe de Planejamento optou pela **Alternativa 02 (Locação de Solução Integrada)**, fundamentando-se nos seguintes critérios:

**Viabilidade Técnica:** A solução escolhida é a que melhor se integra às necessidades operacionais da SEDSODH-RJ, garantindo a **atualização tecnológica contínua e a disponibilidade imediata dos recursos de TI**. Esta escolha mitiga os riscos de interrupção das atividades por falhas de hardware, uma vez que transfere à contratada a obrigação de manter o parque operacional, assegurando a continuidade das políticas públicas de assistência social e direitos humanos sem os gargalos técnicos do modelo de propriedade.

**Viabilidade Econômica:** A alternativa selecionada demonstra-se a mais vantajosa para o erário, visto que **transforma um alto investimento de capital (compra) em despesa operacional previsível (locação)**, evitando custos imprevistos com reparos emergenciais, logística de descarte de lixo eletrônico e contratação de seguros. Além disso, a análise do ciclo de vida do objeto indica que a locação

integrada otimiza o uso dos recursos do **FECF (Fonte 122)**, conforme previsto na **Nota de Reserva 2026NR00153**, garantindo a eficiência do gasto público ao pagar apenas pela disponibilidade e uso efetivo da solução.

## 9. METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o **Art. 9º do Decreto Estadual nº 48.816/2023** (conforme a estrutura correta do decreto para levantamento de mercado), a prospecção de mercado para a identificação das soluções e verificação das condições do ramo de fornecedores foi realizada mediante:

**( X ) Análise de Contratos Similares:** Consulta a instrumentos contratuais celebrados por outros entes públicos (como os municípios de **Araruama/RJ** e **Mangaratiba/RJ**), visando aferir a compatibilidade das soluções de *IT Leasing* adotadas e as exigências habituais de mercado para objetos de mesma natureza (locação integrada de ativos com suporte técnico).

**( X ) Outros meios:** Realização de **pesquisa direta com fornecedores especializados** do ramo de tecnologia da informação, por meio do envio de solicitações de orçamento e análise de catálogos técnicos, além da consulta ao **Painel de Preços** do Governo Federal e sistemas de custos estaduais, conforme detalhado no **Relatório Prévio de Pesquisa de Preços (doc. 126999572)**.

**Conclusão do Levantamento:** A metodologia adotada permitiu verificar a plena compatibilidade entre as necessidades de modernização desta Secretaria e as soluções de locação integrada disponíveis no mercado. As especificações técnicas (processadores de última geração, SSDs, monitores duplos e workstations de alto desempenho) foram definidas com base em padrões de mercado, assegurando que as exigências do edital não restrinjam indevidamente a competitividade e estejam em total harmonia com o ramo de atividade dos potenciais fornecedores de tecnologia.

## 10. AVALIAÇÃO DE RECURSOS LOCAIS (ART. 25, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021)

Em observância ao Art. 25, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e ao **Decreto Estadual nº 48.816/2023**, esta Equipe de Planejamento avaliou a viabilidade de utilização de mão de obra, materiais e tecnologias existentes no local da execução do objeto:

**( X ) A utilização de recursos estritamente locais é limitada ou inviável**, considerando que o objeto exige **tecnologia de hardware de alta complexidade (como Workstations com GPU dedicada de 12GB e memórias DDR5)** e **licenciamento de softwares de padrões internacionais (Windows 11 Pro e MS Office Business)**.

**Justificativa Técnica:** Dessa forma, a imposição de utilização de recursos estritamente locais para o fornecimento dos ativos poderia restringir indevidamente a competitividade do processo licitatório, uma vez que a fabricação e distribuição de componentes de informática seguem cadeias de suprimentos globais e nacionais.

**Aproveitamento de Mão de Obra Local:** Contudo, para a prestação dos serviços de **suporte técnico e manutenção on-site** nas dependências da SEDSODH-RJ, a contratação favorecerá indiretamente o aproveitamento de mão de obra técnica especializada residente ou estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, garantindo a agilidade necessária para o cumprimento dos **SLAs de atendimento (até 4 horas úteis)** e substituição de equipamentos (até 24 horas corridas).

**Conclusão da Equipe:** Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se pela adequação do estudo aos princípios da competitividade e da eficiência, garantindo que a modelagem da contratação não imponha barreiras desproporcionais aos licitantes, permitindo a participação de empresas que detenham a expertise técnica necessária, independentemente da origem de fabricação dos insumos aplicados.

## 11. DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Em observância ao Art. 17, inciso IV, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, esta Equipe de Planejamento da Contratação avaliou a necessidade de estabelecer condições específicas para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, concluindo que:

**( X ) É indispensável exigir que a assistência técnica seja prestada mediante deslocamento de técnico ao local de execução (suporte on-site)**, com prazo de resposta para início do

atendimento de até **4 (quatro) horas úteis** e solução definitiva ou substituição do ativo (*swap*) em até **24 (vinte e quatro) horas**.

**Justificativa da Exigência:** Tal exigência justifica-se pela essencialidade do objeto para a continuidade das atividades da SEDSODH-RJ, especialmente no que tange à instrução de processos no **SEI-RJ** e gestão de políticas públicas de assistência social. Dado que o quadro técnico de TI da Secretaria é enxuto, a dependência de suporte remoto ou envio de equipamentos para laboratórios externos acarretaria em paralisia administrativa inaceitável. Assim, a manutenção presencial é fator crítico para mitigar riscos operacionais e garantir a disponibilidade do parque tecnológico, nos termos do Art. 40, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**Compatibilidade com o Mercado:** Os requisitos definidos mostram-se compatíveis com os padrões de mercado para contratos de **IT Leasing (Outsourcing)**, nos quais a proximidade logística do prestador de serviço é um requisito usual para o cumprimento de **SLAs (Service Level Agreements)** rigorosos.

**Conclusão da Equipe:** Dessa forma, os requisitos de manutenção e assistência técnica definidos para esta contratação garantem o equilíbrio entre a segurança operacional do Órgão e a busca pela proposta mais vantajosa, sem impor barreiras desproporcionais à competitividade do certame

## 12. DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS FINAIS DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Em cumprimento ao **Art. 13, parágrafo único, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.816/2023**, esta Equipe de Planejamento da Contratação procedeu à análise do histórico da contratação anterior, nos termos do **Art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**, observando que:

**O histórico do Contrato nº 011/2022 (Processo SEI-310003/000845/2022)**, firmado com a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Eireli, foi consultado. As informações relativas à execução desse contrato, que teve como objeto o *outsourcing* de 250 desktops e 10 notebooks, subsidiaram a definição dos novos requisitos deste estudo.

### **Lições Aprendidas e Aprimoramentos:**

**Ajuste de Quantitativos:** Verificou-se que o quantitativo anterior tornou-se insuficiente frente à expansão das frentes de trabalho da SEDSODH-RJ, justificando o redimensionamento para **340 desktops e 30 notebooks**.

**Atualização de Performance:** A análise da execução pretérita demonstrou que a evolução das plataformas de governo digital (como o **SEI-RJ**) e softwares de engenharia exige hardware com especificações superiores às contratadas em 2022, resultando na atualização dos requisitos de processamento e memória RAM previstos neste ETP.

**Reforço nos Níveis de Serviço (SLA):** Com base na experiência anterior, optou-se por detalhar com maior rigor os prazos de assistência técnica *on-site* (4 horas para resposta e 24 horas para solução), visando mitigar o risco de paralisia das unidades administrativas por falhas técnicas.

Dessa forma, a presente fase preparatória assegura a utilização do histórico administrativo como ferramenta de governança, garantindo que o novo ciclo contratual seja pautado por dados concretos de desempenho e pela busca contínua pela eficiência na prestação dos serviços de tecnologia.

## 13. DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Em atendimento ao **Art. 13, parágrafo único, inciso IV, do Decreto Estadual nº 48.816/2023**, esta Equipe de Planejamento da Contratação realizou consulta aos sistemas de compras para identificar Intenções de Registro de Preços (IRPs) em andamento que pudessem contemplar o objeto desta demanda, concluindo que:

**Não foram identificadas IRPs em andamento** com objeto que atenda integralmente às especificações técnicas e cronogramas de necessidade desta Secretaria.

**Justificativa da Inviabilidade de Adesão:** Deliberou-se pela inviabilidade de adesão a registros ou intenções existentes em razão das **especificidades técnicas singulares** da demanda da SEDSODH-RJ, que exige uma solução integrada de hardware de alto desempenho (especificações para Engenharia/BIM) vinculada a suporte técnico *on-site* com SLAs rigorosos. As atas e IRPs consultadas apresentam configurações de hardware generalistas ou modelos de manutenção que não suprem a carência de suporte presencial imediato nas unidades administrativas desta Pasta, o que comprometeria a eficiência operacional pretendida.

**Estratégia de Suprimento:** Portanto, a estratégia de realizar certame próprio mostra-se

alinhada às diretrizes de governança do Estado do Rio de Janeiro. Esta opção garante que o futuro contrato esteja perfeitamente dimensionado para as 340 estações e demais ativos necessários, assegurando o cumprimento das metas de modernização tecnológica estabelecidas no PCA 2026

#### 14. DO ENQUADRAMENTO E DA NECESSIDADE DE ELEMENTOS COMPLEMENTARES

Em conformidade com o **Art. 14 do Decreto Estadual nº 48.816/2023**, esta Equipe de Planejamento procedeu ao exame das hipóteses que demandam o acréscimo dos elementos previstos nos incisos III, VII, IX, X, XI e XII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Após análise das características da contratação, verificou-se que o objeto **SE ENQUADRA** nas seguintes hipóteses do Art. 14 do Decreto nº 48.816/2023:

**( X ) Reavaliação de solução prevista em contratos anteriores:** Tendo em vista a análise do histórico do **Contrato nº 011/2022**, que serviu de base para o redimensionamento e atualização das especificações técnicas atuais.

**( X ) Fornecimento e prestação de serviço associado:** Uma vez que a solução de *outsourcing* integra a locação de ativos (hardware) com a prestação de serviços contínuos de suporte técnico e manutenção *on-site*.

**( X ) Opção entre compra ou locação de bens:** Dado que este estudo realizou a análise comparativa de viabilidade técnica e econômica entre a aquisição definitiva (propriedade) e o modelo de locação (uso).

**Justificativa do Enquadramento:** Em razão do enquadramento nas hipóteses acima, este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de forma **completa e exauriente**, sendo acrescido das informações relativas à estimativa detalhada de quantidades (Memória de Cálculo), análise de contratações correlatas, resultados pretendidos, justificativa para o não parcelamento e demais elementos exigidos pela **Lei nº 14.133/2021**. Tal medida garante a robustez da fase preparatória e atende integralmente às recomendações de governança e transparência da Assessoria Jurídica.

#### 15. DA DISPENSA OU FACULTATIVIDADE DO ETP

Em conformidade com as diretrizes do **Decreto Estadual nº 48.816/2023**, a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se sob a seguinte condição:

**( X ) NÃO SE APLICA A DISPENSA OU FACULTATIVIDADE.**

**Justificativa:** A presente contratação **exige a elaboração obrigatória e exauriente do Estudo Técnico Preliminar**, uma vez que se enquadra nas hipóteses previstas no **Art. 14 do Decreto Estadual nº 48.816/2023**. Conforme demonstrado ao longo deste documento, a complexidade da solução integrada de *outsourcing*, a necessidade de reavaliação do modelo adotado no **Contrato nº 011/2022** e a análise comparativa entre compra e locação impõem o cumprimento integral do rito de planejamento.

**Conclusão da Equipe:** Dessa forma, a Equipe de Planejamento da Contratação reitera que este ETP contempla todos os elementos necessários para subsidiar o Termo de Referência, garantindo a robustez técnica e a segurança jurídica da fase preparatória, não se socorrendo, portanto, das hipóteses de simplificação ou dispensa previstas no Art. 17 do referido Decreto

#### 16. DA ELABORAÇÃO E SUBSÍDIOS DO ESTUDO

Em observância ao **Art. 18 do Decreto Estadual nº 48.816/2023**, a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar pautou-se pelas seguintes diretrizes de instrução:

**Elaboração Própria (Unificada):** Este documento abrange serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade (locação de hardware, suporte técnico e licenciamento), restando demonstrada a correlação entre os objetos para fins de otimização processual, padronização tecnológica e responsabilidade técnica única sobre a solução integrada.

**Justificativa da Instrução:** A Equipe de Planejamento da SEDSODH-RJ optou pela confecção de um novo estudo técnico em vez da mera ratificação de documentos anteriores, visando adequar as especificações de hardware às demandas contemporâneas de processamento (softwares de

engenharia e sistemas de governo digital) e redimensionar o quantitativo de ativos com base na expansão das unidades da Secretaria.

**Subsídios Técnicos:**

Embora a elaboração seja própria, a instrução processual valeu-se dos seguintes subsídios:

**Histórico Administrativo:** Análise do desempenho e das métricas do **Contrato nº 011/2022**.

**Parâmetros de Mercado:** Consulta aos valores adjudicados e modelos de serviço de órgãos congêneres (Municípios de Araruama e Mangaratiba), garantindo a atualidade econômica do planejamento.

## 17. DA CLASSIFICAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Em observância ao **Art. 19 do Decreto Estadual nº 48.816/2023**, esta Equipe de Planejamento procedeu à avaliação da necessidade de classificação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos termos da **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, concluindo que:

**Nível de Acesso: Público.**

**Justificativa:** O conteúdo deste documento não se enquadra nas hipóteses de sigilo previstas na legislação estadual ou federal. Uma vez que a Administração optou pela publicidade do valor estimado e das memórias de cálculo para fomentar a ampla competitividade, deve ser garantido o acesso amplo e irrestrito a este ETP, em observância ao princípio da publicidade e transparência administrativa, bem como para fins de controle social.

## 18. DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os preços contratados serão reajustados, após o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante solicitação da CONTRATADA.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado da contratação.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido.

Os preços inicialmente contratados serão reajustados mediante aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando-se a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente contratual, sempre que este ocorrer, sendo adotado, para aferição final, o índice definitivo oficialmente divulgado.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação então vigente.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, mediante termo aditivo, para reajustamento do valor remanescente da contratação.

O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

Os efeitos financeiros do reajuste serão contados:

I – da data-base prevista contratualmente, desde que o pedido seja formulado no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da divulgação oficial do índice aplicável;

II – da data do requerimento da CONTRATADA, caso o pedido seja formulado após o prazo previsto no inciso anterior, sem alteração do marco temporal da anualidade para futuros reajustes.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste correspondente, deverá ser resguardado, mediante apostilamento ou cláusula específica no termo aditivo, o direito futuro da CONTRATADA ao reajustamento, sob pena de preclusão.

A extinção do contrato não impedirá o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente durante sua vigência, hipótese em que eventual valor devido será processado por meio de termo indenizatório.

O reajuste será formalizado preferencialmente por apostilamento, quando não houver necessidade de alteração das demais cláusulas contratuais.

O reajuste dos preços não afasta o direito das partes de pleitear, a qualquer tempo, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO

Com base nos levantamentos realizados e nas justificativas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a solução escolhida é **VIÁVEL**, **RAZOÁVEL** e **ADEQUADA** para o atendimento da necessidade da SEDSDH.

A contratação demonstra-se:

**Viável:** sob o aspecto técnico e mercadológico, existindo soluções consolidadas que atendem aos requisitos da Administração;

**Razoável:** uma vez que os custos estimados estão em conformidade com os praticados no mercado e guardam proporcionalidade com o benefício esperado;

**Adequada:** pois é a solução que melhor mitiga os riscos identificados e garante a continuidade do interesse público e das políticas de desenvolvimento social.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência.

Servidor	ID funcional	E-mail
Michael Urbano Soares	ID 4405477-7	Thiago.carrijo@sedsdh.rj.gov.br
Everson Tomaz dos Santos	ID 50741306	
Thiago Klen Carrijo	ID 4219639-6	

Rio de Janeiro, 11 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Klen Carrijo**, **Coordenador**, em 27/05/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Urbano Soares**, **Assessor**, em 27/05/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Tomaz dos Santos**, **Assistente II**, em 27/05/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6),  
informando o código verificador **132945924** e o código CRC **42B3A4CF**.

---

**Referência:** Processo nº SEI-310001/000897/2026

SEI nº 132945924

Avenida Erasmo Braga, 118, 7 andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sedsodh>